



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

LEI Nº 909/2021

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada ‘**RUA RONALDO LIRA SILVA**, e dá outras providências”.

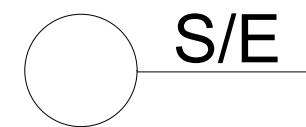
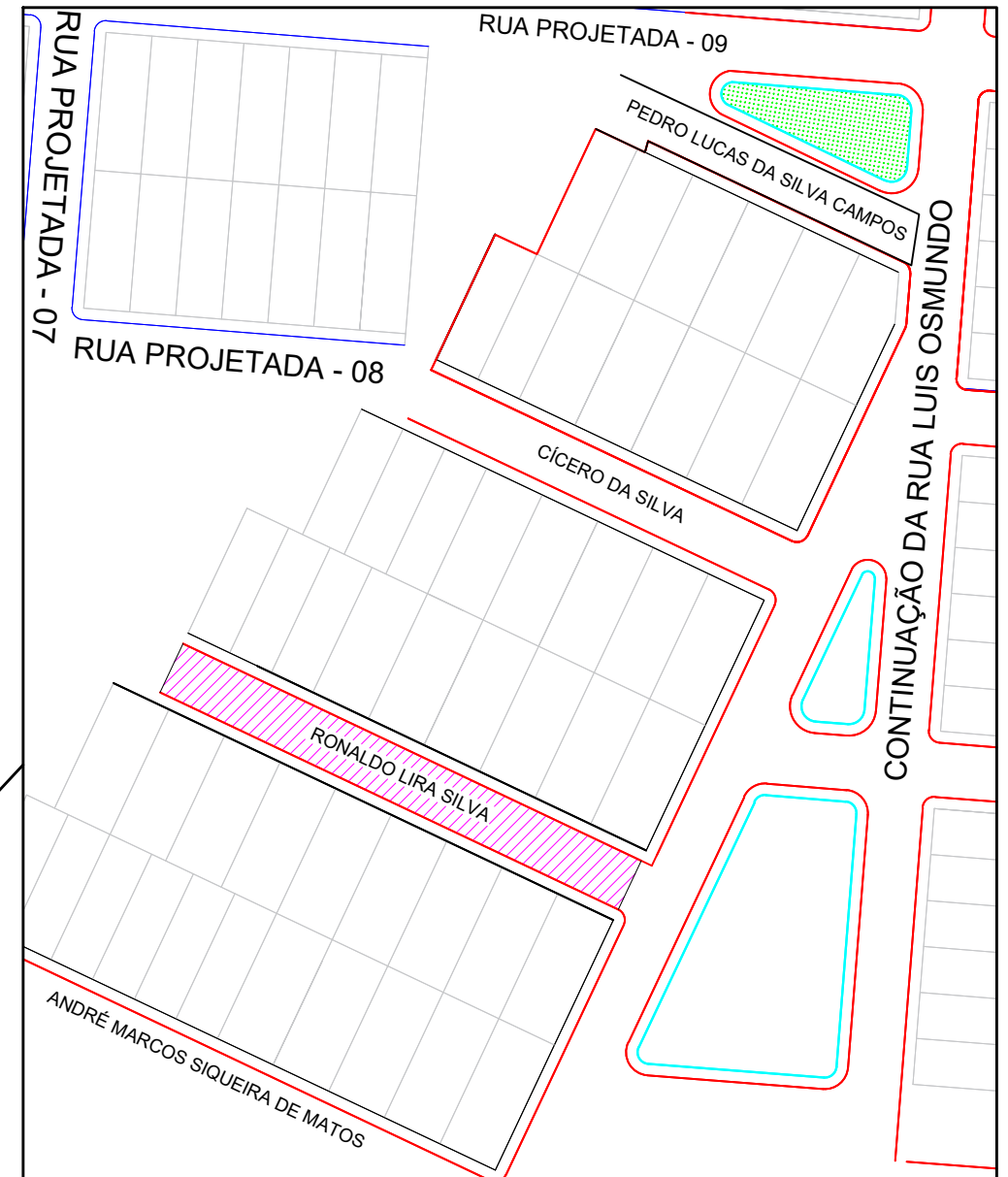
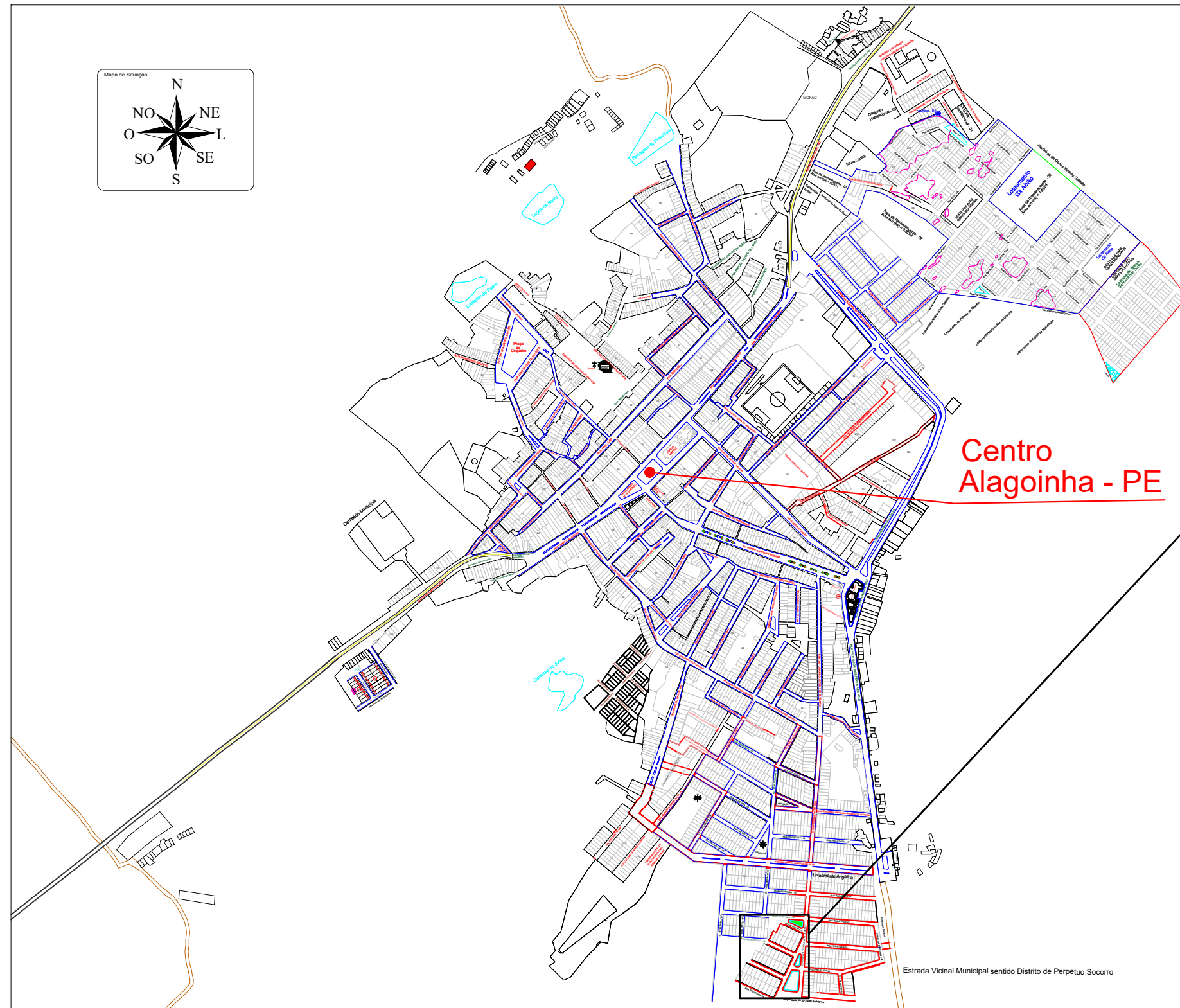
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**:

**Art. 1º** - A Rua Projetada-03, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA RONALDO LIRA SILVA**”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
**Prefeito**



LOCAL DA RUA

PROJETO: LOCALIZAÇÃO DA RUA RONALDO LIRA SILVA		
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERIVALDO GALINDO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS CREA - 1818928795	VISTO:	PRANCHA: 01/01
LOCAL: COHAB 2		ESCALA: 1/8800 -- A3
		DATA: NOVEMBRO2021